

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2023 - Edital n.º. 03/2023

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Portaria nº. 018/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo 01/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
256824	AGENTE DE ENDEMIAS TEMPORÁRIO	FATIMA FERNANDA CASSOL HAHN	DEFERIDA
257416	AGENTE DE ENDEMIAS TEMPORÁRIO	FRANCIELI DOS SANTOS	DEFERIDA
259144	AGENTE DE ENDEMIAS TEMPORÁRIO	HENAIZA MAGDA LOPES	DEFERIDA
257864	AGENTE DE ENDEMIAS TEMPORÁRIO	JOÃO RENATO DO NASCIMENTO JUNIOR	DEFERIDA
256811	AGENTE DE ENDEMIAS TEMPORÁRIO	ROSEMARI DE FÁTIMA QUEVEDO	DEFERIDA
256833	ENFERMEIRO TEMPORÁRIO	TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA	DEFERIDA
257679	MÃE SOCIAL TEMPORÁRIO	MERELAINE SOARES DO ROSARIO DA SILVA	DEFERIDA
257872	PEDAGOGO CASA LAR TEMPORÁRIO	JOICE PAULA DE OLIVEIRA SCHMIZ NASCIMENTO	DEFERIDA

Art. 3º - A relação de solicitações de **isenções indeferidas**, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do não atendimento ao item 6 do edital de abertura.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
258391	AGENTE DE ENDEMIAS TEMPORÁRIO	ADRIANO ESTELITO DE SOUZA	INDEFERIDO
258168	AGENTE DE ENDEMIAS TEMPORÁRIO	ALESSANDRA ROBERTA DA SILVA	INDEFERIDO
256800	AGENTE DE ENDEMIAS TEMPORÁRIO	CARLOS HENRIQUE FERREIRA	INDEFERIDO

Art. 4º - Os candidatos interessados em entrar com recurso perante o edital devem seguir fielmente o item 11, do edital de abertura. O recurso deverá ser apresentado através do e-mail **ippec@ippec.org.br**, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos.

Art. 5º - Na fase de recurso, não será objeto de análise da banca examinadora, o envio de documentos que deveriam ter sido juntados no prazo de solicitação de isenção, pois restarão intempestivos.

Art. 6º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **16 de fevereiro de 2023**.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 13 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR

ANDRESSA TATIANE BETT
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Boa Vista da Aparecida - PR